



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 26 de agosto de 2013 - Nº 4439

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.035

REGULAMENTA A LEI Nº 6.753, DE 08 DE JULHO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL IV – REFIM IV, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Recuperação Fiscal Municipal IV – REFIM IV, instituído pela Lei nº 6.753, de 08 de julho de 2013 tem por objetivo promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários ou não, que estejam inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º. O REFIM IV será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

§ 2º. Os créditos tributários constituídos através da lavratura de auto de infração serão incluídos no programa REFIM IV a partir da sua inscrição em Dívida Ativa, independente da data de ocorrência do fato gerador.

§ 3º. As denúncias espontâneas de reconhecimento de dívidas ainda não inscritas na dívida ativa do município poderão ser incluídas no programa REFIM IV com a opção de pagamento parcelado em até 12 vezes, devendo ser o parcelamento feito separadamente de outras dívidas, quando houver.

Art. 2º A Adesão ao REFIM IV dar-se-á por opção espontânea do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos, sejam os decorrentes de obrigação própria ou resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da adesão.

§ 1º. Para adesão ao REFIM IV o contribuinte ou responsável deverá quitar integralmente e antecipadamente os débitos do exercício corrente decorrentes de lançamento de ofício, ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

§ 2º. O contribuinte que efetuar adesão ao REFIM IV terá descontos e condições especiais para pagamento da dívida na forma definida no art. 5º da Lei nº 6753/2013.

§ 3º. O pagamento do valor devido poderá ser feito em até 100 (cem) parcelas para os débitos inscritos em dívida ativa e 12 (doze) parcelas, para os débitos relacionados a denuncia espontânea, observados o valor mínimo da parcela de:

I - 5 (cinco) UFCI's para pessoa física;

II - 10 (dez) UFCI's para pessoa jurídica.

§ 4º. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após deferimento da adesão, vencendo-se as demais parcelas nos meses subsequentes.

Art. 3º O pagamento a vista da dívida deverá ser feito através de emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM diretamente no link: www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas ou no balcão de atendimento da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Para pagamento parcelado da dívida o contribuinte ou responsável deverá formalizar sua adesão ao REFIM IV, mediante apresentação no balcão de Atendimento da Dívida Ativa da SEMFA de Termo de Parcelamento, com firma reconhecida em Cartório do contribuinte ou responsável solidário.

§ 1º. O Termo de Parcelamento com opção de escolha da quantidade de parcelas para pagamento será emitido no layout definido pela SEMFA diretamente no link: www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas ou no balcão de atendimento da Dívida Ativa da SEMFA.

§ 2º. Somente após a entrega do Termo de Parcelamento na SEMFA é que será efetivamente consolidado o parcelamento e feita emissão de DAM para pagamento da dívida.

§ 3º. O contribuinte ou responsável solidário estará desobrigado de reconhecer firma em cartório no Termo de parcelamento quando comparecer pessoalmente no atendimento da Dívida Ativa da SEMFA e assinar o Termo de Parcelamento na presença do atendente, devendo apresentar original e cópia de documento pessoal contendo assinatura idêntica à do Termo de Parcelamento.

§ 4º. O parcelamento poderá ser feito por procuração com firma reconhecida em cartório do contribuinte.

§ 5º. Os débitos executados deverão ser parcelados separadamente por Certidão de Dívida Ativa - CDA, com a inclusão de todos os débitos que compõem cada execução.

§ 6º. Os parcelamentos do REFIM IV poderão ser feitos individualmente por débito ou agrupados por naturezas distintas.

§ 7º. Os contribuintes ou responsáveis que estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar os pagamentos.

§ 8º. Deverão ser anexados ao Termo de Parcelamento para Adesão ao REFIM IV os seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

- cópia CPF;

- cópia Documento de Identidade do Contribuinte ou Responsável Solidário;

- cópia de comprovante de endereço.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

II - Pessoa Jurídica:

- cópia CNPJ;
- cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário do Município (espelho cadastral) contendo sócio responsável pelo parcelamento ou cópia do contrato social e última alteração contratual, quando houver;
- cópia do CPF do sócio-gerente ou responsável solidário pelo parcelamento.

§ 9º. Entende-se por responsável solidário a pessoa física ou jurídica que solicita espontaneamente Adesão ao REFIM IV responsabilizando-se pelo pagamento das Dívidas constantes do Termo de Parcelamento.

§ 10. Para pagamento parcelado referente a denúncia espontânea de ISSQN o contribuinte ou responsável solidário deverá protocolar o formulário constante do Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido, anexando os documentos indicados no § 8º deste artigo.

§ 11. Para pagamento parcelado referente a compensação de que trata o artigo 12 da Lei 6753/2013, o contribuinte ou responsável solidário deverá protocolar na SEMFA o formulário constante do Anexo II deste Decreto, devidamente preenchido, anexando os documentos indicados no § 8º deste artigo.

Art. 5º A adesão ao REFIM IV poderá ser formalizada até o dia 20 de dezembro de 2013, podendo esta data ser prorrogada por ato do Poder Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 6º A inclusão no REFIM IV fica condicionada a desistência, expressa e irrevogável pelo contribuinte das respectivas ações judiciais e/ou recursos administrativos em curso, bem como da renúncia do direito de impugnar ação judicial ou recurso administrativo, sobre os mesmos débitos.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as despesas com custas judiciais, protestos decorrentes de ação judicial, além dos honorários de sucumbência, se houver, sendo os mesmos incluídos no parcelamento efetuado.

Art. 7º Os parcelamentos de débitos, tributários ou não, de qualquer espécie efetivados pelo REFIM IV, fundamentados em Termo de Confissão de Dívida Ativa, ficarão sujeitos a protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa, quando inadimplidos, de acordo com a legislação municipal em vigor.

Art. 8º A exclusão do contribuinte em quaisquer hipóteses

previstas na Lei nº 6.753/2013 que instituiu o REFIM IV, implicará na imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos judiciais e os previstos na legislação municipal em vigor na época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com execução automática das garantias prestadas.

Art. 9º A Secretaria de Municipal da Fazenda expedirá, no âmbito de sua respectiva competência, as instruções necessárias à implementação do REFIM IV.

Art. 10 Não será cobrado preço público referente o serviço de expediente com relação ao pedido de parcelamento do REFIM IV.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I***(Decreto nº 24.035, de 31/07/2013)*****ADESÃO AO REFIM IV****DENÚNCIA ESPONTÂNEA ISSQN**

Nome do contribuinte: _____
 Nº CPF/CNPJ: _____
 Nº Inscr. Municipal _____
 Nº Código Único: _____ Telefone Contato: _____
 Endereço: _____

Declaro dever ao Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das competências abaixo relacionadas:

Exercício	Receita Tributável Valor RS	Alíquota ISS %	ISS a recolher Valor RS
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maior			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			

Novembro			
Dezembro			
Total			

Cachoeiro de Itapemirim - ES, _____ de
_____ de _____

Nome contribuinte/solidário: _____
CPF: _____ Assinatura: _____

Anexo II
(Decreto nº 24.035, de 31/07/2013)

ADESÃO AO REFIM IV

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS A COMPENSAR

Nome do contribuinte: _____
Nº CPF/CNPJ: _____
Nº Código Único: _____ Telefone Contato: _____
Endereço: _____

Na forma do artigo 12, da Lei nº 6.753 de 08 de julho de 2013, os meus créditos abaixo relacionados, serão compensados com meus débitos tributários, ficando o eventual saldo devedor sujeito às regras normais de cobrança.

VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO DOS CRÉDITOS A COMPENSAR:

R\$ _____ (_____

_____).

Origem do crédito	Valor (R\$) originário	vencimento

Cachoeiro de Itapemirim - ES, _____ de
_____ de _____

Nome contribuinte/solidário: _____
CPF: _____ Assinatura: _____

DECRETO Nº 24.072

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, inciso III do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 22.980, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - (...)

(...)

III - Representantes do Poder Executivo:

(...)

Representantes do Poder Executivo (SEMASI):

Títular: Soraya Hatum de Almeida

Suplente: Michelle Oliveira Massena

(...)”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.073

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 23.717, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 23.717, de 20/03/2013, que designa servidores para tratar de assuntos e questões relacionadas à concessão de reajustes de salário e de benefícios aos servidores e empregados públicos municipais, fica alterado passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

II – Geraldo Alves Henrique;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.074

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **GETÚLIO SANTOS** do cargo em comissão de **Subsecretário de Defesa Social, Padrão PC-ES**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, **a partir desta data.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.829/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - Pregão nº 012/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: C J M UTILIDADES LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Controladoria Interna de Governo

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

Coordenadoria Executiva de Licitações

Procuradoria Geral do Município

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMFA – Secretaria municipal de Fazenda

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

CJM UTILIDADES LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1	395	UND	Agenda Comercial	RS 6,27	RS 2.476,65
2	472	UND	Almofada Carimbo	RS 1,57	RS 741,04
3	2508	UND	Apontador Lápis	RS 0,31	RS 777,48
5	3904	UND	Borracha Branca	RS 0,14	RS 546,56
7	1562	UND	Bloco Autoadesivo – 76 x 102mm	RS 1,19	RS 1.858,78
11	10689	UND	Caixa Arquivo Morto - Papelão	RS 1,16	RS 12.399,24
15	5293	UND	Caneta Marca Texto	RS 0,49	RS 2.593,57
17	2753	CX	Clips nº. 2/0	RS 6,85	RS 18.858,05
18	1859	CX	Clips nº. 3/0	RS 6,94	RS 12.901,46
19	1611	CX	Clips nº. 6/0	RS 6,94	RS 11.180,34
20	1598	CX	Clips nº. 8/0	RS 6,94	RS 11.090,12
22	793	UND	Cola Branca – 500 Gramas	RS 2,68	RS 2.125,24
23	577	CX	Colchete - Bailarina	RS 2,39	RS 1.379,03
26	8050	UND	Envelope Branco – 27 x 37cm	RS 0,14	RS 1.127,00
35	1695	UND	Fita Adesiva – 19mm x 20m	RS 0,92	RS 1.559,40
39	491	UND	Grampeador Industrial/Profissional	RS 26,90	RS 13.207,90
40	713	UND	Grampeador - Médio	RS 3,89	RS 2.773,57
41	2261	UND	Grampeador - Alicata	RS 33,40	RS 75.517,40
42	1664	CX	Grampo Grampeador - 23/10	RS 1,66	RS 2.762,24
43	1647	CX	Grampo Grampeador - 23/13	RS 1,74	RS 2.865,78
52	407	UND	Organizador Documentos	RS 24,30	RS 9.890,10
57	4973	UND	Pasta Aba – 235 x 325mm	RS 0,73	RS 3.630,29
58	2829	UND	Pasta Aba - Ofício	RS 0,73	RS 2.065,17
59	1918	UND	Pasta Arquivo Plástico	RS 0,75	RS 1.438,50
62	4854	UND	Pasta Grampo	RS 0,55	RS 2.669,70
70	4010	UND	Régua 30cm	RS 0,29	RS 1.162,90
Total Geral					RS 199.597,51

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e José Mesquita Neto – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-446/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - Pregão nº 012/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Controladoria Interna de Governo

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
 Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
 Coordenadoria Executiva de Licitações
 Procuradoria Geral do Município
 SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
 SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
 SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 SEME – Secretaria Municipal de Educação
 SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 SEMFA – Secretaria municipal de Fazenda
 SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 SEMO – Secretaria Municipal de Obras
 SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
 SEMUI – Secretaria Municipal de Interior
 SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
 SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

<i>CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA</i>					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
04	1002	UND	Bobina Papel Fax	R\$ 3,84	R\$ 3.847,68
08	2524	UND	Bloco Autoadesivo – 38 x 51mm	R\$ 0,46	R\$ 1.161,04
09	2744	UND	Caderno Capa Dura	R\$ 2,67	R\$ 7.326,48
16	5439	UND	Cartolina Branca	R\$ 0,25	R\$ 1.359,75
21	2252	UND	Cola Branca – 90 Gramas	R\$ 0,57	R\$ 1.283,64
24	2465	UND	Corretivo Líquido	R\$ 0,57	R\$ 1.405,05
27	19400	UND	Envelope Branco – 12 x 17cm	R\$ 0,03	R\$ 582,00
29	15970	UNID	Envelope Pardo – 24 x 34cm	R\$ 0,10	R\$ 1.597,00
30	113670	UND	Envelope Pardo – 26 x 36cm	R\$ 0,10	R\$ 11.367,00
33	184	UND	Filme Fax	R\$ 25,26	R\$ 4.647,84
36	6574	UND	Fita Adesiva – 48mm x 50m	R\$ 1,63	R\$ 10.715,62
38	248	CX	Grafite 0,7mm	R\$ 2,16	R\$ 535,68
44	6784	CX	Grampo Grampeador – 26/6	R\$ 1,68	R\$ 11.397,12
46	25581	UND	Lápis Preto	R\$ 0,16	R\$ 4.092,96
49	583	UND	Livro Ponto – 100 Folhas	R\$ 8,28	R\$ 4.827,24
67	166	UND	Perfurador Papel – 04 Furos	R\$ 33,62	R\$ 5.580,92
72	1841	UND	Tesoura 20cm	R\$ 2,45	R\$ 4.510,45
Total Geral					R\$ 76.237,47

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal

de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Irislaine Cesconetto – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-446/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - Pregão nº 012/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: RENAN DA SILVA CARRIJO – PRODUTOS DE ESCRITÓRIO – EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Controladoria Interna de Governo
 Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito
 Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
 Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
 Coordenadoria Executiva de Licitações
 Procuradoria Geral do Município
 SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
 SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
 SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 SEME – Secretaria Municipal de Educação
 SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 SEMFA – Secretaria municipal de Fazenda
 SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 SEMO – Secretaria Municipal de Obras
 SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
 SEMUI – Secretaria Municipal de Interior
 SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
 SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

<i>RENAN DA SILVA CARRIJO – PRODUTOS DE ESCRITÓRIO – EPP</i>					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário	Valor Global – R\$
12	746	UND	Calculadora Mesa Portátil	R\$ 7,50	R\$ 5.595,00
14	59240	UND	Caneta Esferográfica	R\$ 0,42	R\$ 24.880,80
25	106680	UND	Envelope Branco – 18 x 24cm	R\$ 0,07	R\$ 7.467,60
34	3736	UND	Fita Adesiva – 12mm x 33m	R\$ 0,42	R\$ 1.569,12
37	4448	UND	Fita Crepe Adesiva	R\$ 1,77	R\$ 7.872,96
50	980	UND	Livro Protocolo – 100 Folhas	R\$ 3,85	R\$ 3.773,00
66	1037	UND	Perfurador de Papel – 20 Folhas	R\$ 5,39	R\$ 5.589,43
Total Geral					R\$ 56.747,91

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Renan da Silva Carrijo – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-446/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - Pregão nº 012/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: AGNES COMERCIAL LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Controladoria Interna de Governo

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

Coordenadoria Executiva de Licitações

Procuradoria Geral do Município

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMFA – Secretaria municipal de Fazenda

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

<i>AGNES COMERCIAL LTDA</i>					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
06	1216	PCT	Borrachinha – Dinheiro	R\$ 14,50	R\$ 17.632,00
10	18384	UND	Caixa Arquivo Morto – Plástico	R\$ 1,94	R\$ 35.664,96
45	625	UND	Lápis Borracha	R\$ 0,80	R\$ 500,00
47	1432	UND	Livro Ata – 200 Folhas	R\$ 10,30	R\$ 14.749,60
51	1369	UND	Molha Dedos	R\$ 1,24	R\$ 1.697,56
55	224	ROL	Papel Contact	R\$ 29,95	R\$ 6.708,80
61	959	UND	Pasta Catálogo Plástica	R\$ 4,54	R\$ 4.353,86
63	2079	UNID	Pasta Polionda	R\$ 1,50	R\$ 3.118,50
65	224	UND	Perfurador Papel Possante – 100 folhas	R\$ 92,00	R\$ 20.608,00

69	2804	UND	Pincel Atômico 850	R\$ 0,75	R\$ 2.103,00
Total Geral					R\$ 107.136,28

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Márcio Pinto de Andrade – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-446/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - Pregão nº 012/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: ATUAL PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Controladoria Interna de Governo

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

Coordenadoria Executiva de Licitações

Procuradoria Geral do Município

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMFA – Secretaria municipal de Fazenda

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

<i>ATUAL PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA</i>					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
31	1836	UND	Estilete	R\$ 0,39	R\$ 716,04
60	18386	UND	Pasta AZ	R\$ 5,00	R\$ 91.930,00
64	5317	UND	Pasta Suspensa	R\$ 0,51	R\$ 2.711,67
68	3195	UND	Pincel Atômico – 1100	R\$ 0,74	R\$ 2.364,30

73	588	UND	Tinta Carimbo – Preta	RS 1,77	RS 1.040,76
74	719	UND	Tinta Carimbo – Azul	RS 1,30	RS 934,70
Total Geral					RS 99.697,47

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Edemilson Alves de Oliveira – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-446/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - Pregão nº 012/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: CASA DOS UNIFORMES LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Controladoria Interna de Governo

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

Coordenadoria Executiva de Licitações

Procuradoria Geral do Município

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMFA – Secretaria municipal de Fazenda

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

CASA DOS UNIFORMES LTDA - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
13	742	UND	Caneta – Para CD/DVD	RS 0,80	RS 593,60
32	2144	UND	Extrator Grampo	RS 0,55	RS 1.179,20
71	147	UND	Suporte – Fita Adesiva	RS 6,10	RS 896,70
Total Geral					RS 2.669,50

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e João Ricardo Herpis Gonçalves – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-446/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - Pregão nº 012/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: M MARINHO MOREIRA PAPÉIS – ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Controladoria Interna de Governo

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

Coordenadoria Executiva de Licitações

Procuradoria Geral do Município

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMFA – Secretaria municipal de Fazenda

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

M MARINHO MOREIRA PAPEIS ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
28	20600	UND	Envelope Branco – 11 x 23cm	RS 0,04	RS 824,00
53	3974	PCT	Papel A3	RS 10,50	RS 41.727,00
54	43165	PCT	Papel A4	RS 9,50	RS 410.067,50
56	2072	PCT	Papel Ofício	RS 12,20	RS 25.278,40
Total Geral					RS 477.896,90

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Raphael Marinho Moreira – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-446/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 046/2013.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

BENEFICIÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL DO SUL DO ESPÍRITO SANTO – COMPASSOS

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para a realização do projeto “Passos e Compassos” que contempla crianças em risco social com aulas de balé clássico, moderno e contemporâneo.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0039.2.269**, Despesa: **3.3.50.43.19.00**

Fonte de Recurso: **10000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Estevão Prates Benincá – Diretor-Presidente do BENEFICIÁRIO.

PROCESSO: Prot nº 1-19.754/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PAULO CESAR MAGRI.

OBJETO: Contratação de Paulo César Magri para ministrar duas palestras nas datas de 26 e 27 de agosto de 2013, cujo tema é “IDEB – Uma Experiência de Sucesso”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, II c/c Art. 13, VI.

PROCESSO: Prot. Nº 1-27.582/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 417/2013

Reclamado: **AVMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ : 07.531.598/0001-94

Notificação nº: 2.989

Data da Lavratura: 06/08/2013

Descrição Em virtude da não realização do show do cantor “MC Marcinho – O Príncipe do Funk” que seria realizado no Labirinto Multi Espaço, no dia 03 de Agosto de 2013, notificamos este estabelecimento para que, em 48 (quarenta e oito) horas, informe a este Órgão de forma detalhada, quais os procedimentos estão sendo adotados no que tange a restituição dos valores pagos pelos ingressos, referentes ao evento, acima mencionado, bem como, no mesmo prazo, inicie os procedimentos de restituição dos valores pagos pelos ingressos, tendo em vista que o evento não se realizou.

Notificamos, ainda, a informar através de cartazes ou placa afixada em local visível aos consumidores os procedimentos a serem adotados referente ao referido ressarcimento e a apresentar a este órgão cópia do contrato celebrado com o organizador do evento ou a fornecer os dados do mesmo (CNPJ ou CPF, Razão social ou nome completo e endereço, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de penalidade administrativa, preste informações, solicitadas nesta notificação.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos

O NOTIFICADO terá 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação desta para, atendê-la, sob pena de imposição de penalidade administrativa, devendo ser encaminhada à Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, localizada na Avenida Monte Castelo, 28, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.306-505.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Agosto 2013.

RICARDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 23.571/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 029/2013**

Processos Administrativos nº.s 9467, 9465, 9469 e 9466/2013

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SERVI CARNE LTDA.	RS	396.200,00
-------------------	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	396.200,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 035/2013 – Registro de Preços**

Processo Administrativo nº. 14672/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Pó de Café).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	Açúcar Cristal	17815	Pacote com 05 Kg.	RS 8,50	RS 151.427,50
002	Café Torrado e Moído	43031	Pacote com 500 G.	RS 7,25	RS 311.974,75
Total do Processo Licitatório					RS 463.402,25

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO
PREGÃO Nº. 040/2013.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público à **retificação** do certame licitatório **Pregão nº. 040/2013**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino para o ano letivo de 2013, passando a abertura para o **Dia:** 06/09/2013 às 09:00 horas. O Edital completo retificado à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/08/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

REALIZAÇÃO CERTAMES LICITATÓRIOS

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 042/2013

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Aparelho de Ultrassonografia.

Dia: 11/09/2013 - **Hora:** 09horas.

Pregão Presencial nº. 043/2013

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico-Hospitalares e Fisioterapia.

Dia: 12/09/2013 - **Hora:** 09horas.

Pregão Presencial nº. 044/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais

Dia: 13/09/2013 - **Hora:** 09horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº.
041/2013

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a errata da publicação do **Pregão nº. 041/2013**, publicado no dia 22/08/2013. Onde se lê: **“Pregão Presencial 041/2013”**, leia-se:” **“Pregão Presencial 041/2013 – SRP”**, abertura dia 04/09/2013 às 14:00 horas. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 032/2013

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público o adiamento sine die do **Pregão Presencial nº. 032/2013 - SRP**, cujo objeto consiste na Aquisição de Material Hospitalar (Detergente Enzimático, Indicador Químico, Teste Bowie Dick, Teste Desafio) com fornecimento de equipamentos em comodato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/08/2013.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO - IPACI

Ano Processo:	2012
Nº Processo:	34587
Nº Convênio	003/2011
Aditivo	2º aditivo de convênio
Ano do Convênio	2011
Objeto:	Fornecimentos de óculos (lente e armação)
Data assinatura:	22.08.2013
Valor	Sem Ônus
Data início do Convênio:	27.08.2013
Data término:	27.08.2014
Contratante	Instituto de Previdência Município de Cachoeiro de Itapemirim
Consignatária	Ópticas Perfil LTDA ME
CNPJ	12.622.594/0001-51

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO - IPACI

Ano Processo:	2012
Nº Processo:	21835
Nº Convênio	001/2011
Aditivo	3º aditivo de convênio
Ano do Convênio	2011
Objeto:	Concessão de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento
Data assinatura:	25.06.2013
Valor	Sem Ônus
Data início do Convênio:	02.07.2013
Data término:	01.07.2014

Contratante	Instituto de Previdência Município de Cachoeiro de Itapemirim
Consignatária	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Consignatária	00.360.305/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO – IPACI

Ano Processo:	2013
Nº Processo:	26981
Ano Contrato	2013
Objeto:	Aquisição de vale-transporte
Data assinatura:	16/08/2013
Data Término:	16/08/2014
Valor total:	R\$ 1.500,00
Contratante:	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado:	Costa Sul Transporte e Turismo LTDA
CNPJ:	01.817.531/0001-34
Previsão de Prorrogação:	Sim

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2013
Republicado

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 290 DE 20.08.2013, RESOLVE:

1º) Nomeia para integrar a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, na forma do § único, Artigo 1º, da Resolução Nº 290, de 20.08.2013, os seguintes vereadores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

- I – Elias de Souza
- II – Alexandre Andreza Macedo
- III – Edson Valentim Fassarella
- IV – Delandi Pereira Macedo
- V – Bras Zagotto
- VI – Rodrigo Pereira Costa
- VII – David Alberto Lóss
- VIII – Wilson Dille dos Santos

2º) Os integrantes da referida Frente reunir-se-ão em 23.08.2013, às 09:00 horas para início dos trabalhos, escolha dos seus membros e suplentes.

§ único – Iniciado os trabalhos será editado pelos seus membros o Regimento Interno, onde constará a organização e

rotina administrativa dos seus trabalhos, no prazo estabelecido no § 2º, Artigo 2º, da Resolução Nº 290, de 20.08.2013.

3º) Publique-se, registre-se, para todos os efeitos legais e administrativos, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 20 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA PRÉVIA

WALTER QUINELATO – ME, CNPJ: 39.312.665/0001-76, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP por meio do Protocolo 29338/2012, para atividade Nº05.09 – Fabricação de maquinários, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. Localizada na Rodovia Gumercinho Moura Nunes, S/Nº – Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES. .

NF:0301

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AUTO LANTERNAGEM CAMILATO LTDA - ME, CNPJ: 28.404.903/0001-57 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI por meio do protocolo Nº 45295/2011 para a atividade Nº 26.02 – Oficinas mecânicas com pintura. Localizada na Avenida Aristides Campos, Nº23 – Nova Brasília– Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 0302

LICENÇA PRÉVIA

J S DE POLI CNPJ: 31.680.804/0001-02, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP por meio do Protocolo 1105/2012, para atividade Nº01.03 – aparelhamento de pedras e execução de trabalhos com corte em rochas ornamentais. Situada na Avenida Francisco Mardegan , Nº 04 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0303

LICENÇA DE OPERAÇÃO

POLIZAN GRANITOS E MARMORES LTDA - ME, CNPJ: 13.937.976/0001-37, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº20983/2013, para a atividade 01.03 – Aparelhamento de pedras e execução de trabalhos em rochas ornamentais. Localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira, Nº 524 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 0304

LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

L. J. GRANITOS LTDA - ME, CNPJ: 06.289.852/0001-27, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo Nº 2314/2011 para a atividade Nº01.01- Desdobramento, aparelhamento e execução de trabalho em rochas ornamentais. Localizada na Rua José Calegário, Nº148 - Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 0305

LICENÇA DE PRÉVIA

IMBRACAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, CNPJ: 01.394.575/0001-07, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Prévia – LP Nº047/2013, com validade até 04 de Setembro de 2013, para atividade 18.05 – Terraplanagem (corte/ aterro), localizada na Estrada Gironda X Alto Moledo S/Nº - Gironda - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 0306

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

V M AUTO MECÂNICA LTDA - ME, CNPJ:15.748.377/0001-09, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 11261/2013, para a atividade Nº 26.03 – oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, localizada na Rua João Sasso, Nº 695, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0307



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM